



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 237/2021,
de 11 de novembro de 2021.

“Declara Hóspedes Oficiais do Município”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 96, inciso IV, em conformidade com o disposto na Lei nº 204, de 14 de setembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Hóspedes Oficiais do Município de Barra do Quaraí, as autoridades abaixo nominadas, que estarão participando da inauguração da Delegacia de Polícia Civil de Barra do Quaraí, no dia 12 de novembro de 2021, mediante Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 2.045/2021, de 26 de Outubro de 2021:

- Cel. Marcelo Gomes Frota – Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul;
- Delegado Dr. Valeriano Garcia Neto – 4ª Delegacia de Polícia Regional da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul;
- Dr. André Luís Ferreira Coelho- Diretor do Fórum de Uruguaiana-RS;
- Promotor Dr. André Luis Negrão Duarte – Diretor do Ministério Público de Uruguaiana-RS;
- Dr. Elder Gomes – Representante da OAB Seccional Uruguaiana-RS;
- Dr. Lucas Encina – Representante da OAB Seccional Uruguaiana-RS;
- Dr. Ricardo Sano – Defensoria Pública de Uruguaiana-RS;
- General-de-Brigada Willian Koji Kamei – Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada de Uruguaiana-RS;
- Tenente Coronel Ives Claudio Pacheco – Cmte BM 1º BPAF;
- Cap. QOEM Ricardo Gruner de Oliveira – Representante Comandante do Choque de Uruguaiana-RS;
- Tenente Ivaldo Jorge Trindade Martins – Cmte Bombeiros de Uruguaiana-RS;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

- PRF Daniel Viegas Cardoso – Polícia Rodoviária Federal;
- Delegado Fabrício Chedid Padilha – Polícia Federal;
- João Paulo Soares Nunes – Diretor SUSEPE Uruguaiana-RS;
- Procurador Dr. André Luis Ruschel Singer – Procuradoria do Trabalho de Uruguaiana-RS;
- Procurador Dr. José Leonardo Lussani da Silva – Ministério Público Federal;
- Dr. Claudio Afonso Jaureguy Montano – Delegado da Alfândega da Receita Federal de Uruguaiana-RS;
- Deputado Estadual Frederico Antunes – Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;
- Willian Cresseri – Alcalde do Município de Bella Unión – República Oriental do Uruguai;
- CN Mathias Pan – Sub-Prefeito do Porto de Bella Unión – República Oriental do Uruguai;
- Major Nunez – Comandante do Regimento Gayabo do Município de Bella Unión – República Oriental do Uruguai.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 11 de novembro de 2021.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.